



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO Nº 30/71

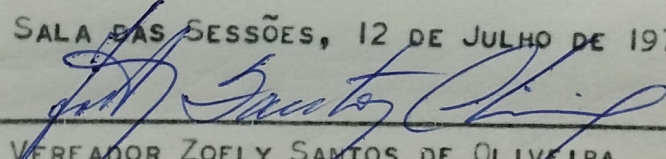
A T O Nº 14

INCLUÍ O PROJETO DE LEI
Nº 234, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.-

ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA FORMA REGIMENTAL, DE CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ARTIGO 103º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, INCLUÍ NA PAUTA DOS TRABALHOS, O PROJETO DE LEI Nº 234, DO EXECUTIVO.

OUTROSSIM, A PRESIDÊNCIA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE/CONFERE O ARTIGO 104º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 234, ÀS COMISSÕES PERMANENTES, PARA NA FORMA REGIMENTAL, RECEBER O PARECER DAS MESMAS.

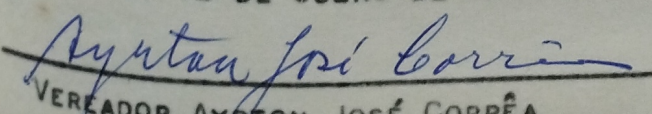
SALA DAS SESSÕES, 12 DE JULHO DE 1971


VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE JULHO DE 1971


VEREADOR AYRTON JOSÉ CORRÊA

1º SECRETÁRIO.-